



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 514/94

DATA - 11 de novembro de 1.994

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e permutar imóvel urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel urbano de nº 10(dez) da Quadra 06(seis) do Loteamento Vila Cecilia Otto, com área de 550,00m/2, com as seguintes medidas e confrontações: 14,00 mts de frente, com a Rua Projetada nº 5 A; 14,00 mts de fundos, com o lote nº 03, 40,00 mts. ao lado direito, com o lote nº 01 e 40,00 mts do lado esquerdo, com os lotes nº 7, 8 e 9, conforme matrícula de nº 15.149 do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição de União da Vitória-Pr, pelo valor de R\$2.900,00(Dois mil e novecentos reais).

Artigo 2º - Permutar o imóvel urbano de nº 10(dez) da Quadra 06(seis), conforme descrito no Artigo 1º, pelo imóvel urbano de nº 10(dez) da Quadra 16(dezesseis) do Loteamento Vila Cecília Otto, com a área de 481,18m/2 e com as seguintes metragens e confrontações: Frente para Avenida Vitória, medindo 14,00 metros, fundos com o lote nº 12 da mesma quadra, medindo 14,00 metros; lado direito com o lote nº 09 da mesma quadra, medindo 34,36 metros; lado esquerdo com o lote nº 11 da mesma quadra medindo 34,38 metros, conforme matrícula R/1-13.171, em virtude da Prefeitura ter destruído o referido imóvel, com a extração de Saibro.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei cor-



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

ESTADO DO PARANÁ

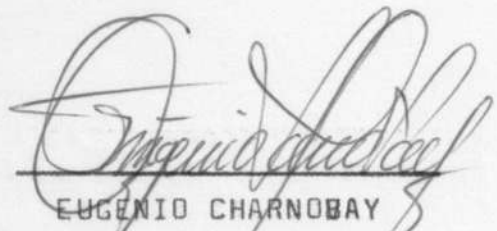
CEP 84620



cont...

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 11 de novembro de 1.994.

  
EUGENIO CHARNOBAY  
Secretário Administrativo

  
ALVIR OTTO  
Prefeito Municipal